

22/09/2014

Karell Bruno Vidal - Estagiário

O Ministério da Pesca e Aquicultura publicou no Diário Oficial da União de 12/09/2014, a Instrução Normativa nº 22, de 11 de setembro de 2014, que institui o Plano Nacional de Certificação Sanitária de Estabelecimentos de Aquicultura Produtores de Formas Jovens de Animais Aquáticos - "Plano Forma Jovem Segura", que deverá ser observado por estabelecimentos de aquicultura produtores de formas jovens de peixes, crustáceos, moluscos, répteis hidróbios e anfíbios conforme definido em cada programa sanitário.

Segundo a Instrução Normativa, todo diagnóstico laboratorial previsto no Plano Forma Jovem Segura será realizado na Rede Nacional de Laboratórios do Ministério da Pesca e Aquicultura - RENAQUA, conforme metodologia oficialmente estabelecida pelo Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA.

A coleta e remessa das amostras laboratoriais para atendimento ao disposto em cada programa sanitário do Plano Forma Jovem Segura serão de responsabilidade do Serviço Veterinário Oficial ou de médico veterinário habilitado a realizar coleta e remessa de amostras oficiais para laboratórios da RENAQUA para fins de execução de atividades de defesa sanitária de animais aquáticos no âmbito de atuação do MPA.

Para acessar a legislação citada no presente informe, clique abaixo:

[Instrução Normativa nº 22, de 11 de setembro de 2014](#)

**Ministério da Pesca e  
Aquicultura**

**"Plano Forma Jovem Segura"**

[Instrução Normativa nº 22,  
de 11 de setembro de  
2014.](#)